

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 48/1990 de 27 de Março

Considerando que o prazo para a "Empreitada de Ampliação e Remodelação do Pavilhão de Infecto-Contagiosa — Hospital de Angra do Heroísmo Açores", foi já aprovado pelas Secretarias Regionais da Saúde e Segurança Social e da Habitação e Obras Públicas;

Considerando que a respectiva despesa tem cabimento no plano de Investimentos para 1990.

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 17.º, n.º 1 alínea g), do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/90/A, de 30 de Janeiro, o Governo resolve:

Autorizar a abertura do concurso para a adjudicação da "Empreitada de Ampliação e Remodelação do Pavilhão de Infecto-Contagiosa — Hospital de Angra do Heroísmo — Açores", pelo valor de 66 000 contos e com o prazo de execução de doze meses.

Aprovada em Conselho, Ponta Delgada, 8 de Março de 1990. — O Presidente do Governo, *João Bosco Mota Amaral*.